Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 043/2022
Mandaguaçu-PR, 08 de fevereiro de 2022

CIENTE
EM 14 / 02 / 22

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2022-2025, na LDO/2022 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 03.01.04.122.0003.1.135 – Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**03 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE	**01 – Gabinete do Secretário**
FUNÇÃO	**04 – Administração**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2022**		
1.135	Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal	UNI	1	300.000,00		

PRODUTO	Edifício Destinado à Câmara Municipal
OBJETIVO	Construir e Adequar Edifício Destinado à Câmara Municipal

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		**VALORES**
1	**PRÓPRIOS - LIVRES**	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2022 – Lei nº 2188/22, as ações codificadas sob o (s) número (s): 03.01.04.122.0003.1.135 – Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**03 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE	**01 – Gabinete do Secretário**
FUNÇÃO	**04 – Administração**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2022**	
1.135	Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara	UNI	1	300.000,00	

	Municipal				

PRODUTO	Edifício Destinado à Câmara Municipal
OBJETIVO	Construir e Adequar Edifício Destinado à Câmara Municipal

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**PRÓPRIOS - LIVRES**	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0003.1.135	Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00

TOTAL	**300.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2209/21 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III.

III – Cancelamento Parcial

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
3.1.90.11	052	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	300.000,00
		Total de Cancelamentos		**300.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Construção e Adequação de Edifício Destinado à Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal